

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Seminário de Ética e Filosofia Política
Por Fabio Alves Gomes de Oliveira

**David Miller,
Against Global Egalitarianism.**

No artigo “*Against global egalitarianism*”¹, David Miller procura oferecer argumentos que demonstrem motivos para não apostarmos no *igualitarismo global* como a base reguladora para a defesa da justiça global. Para isso, Miller sugere que a defesa em torno do igualitarismo global é sustentada por, no mínimo, três deficientes premissas:

1. O argumento cosmopolita de que todas as vidas humanas possuem valor igual;
2. O argumento de que a nacionalidade é uma característica moralmente arbitrária; e
3. O argumento que tenta demonstrar que as relações entre os conacionais não devem ser consideradas como possuindo um caráter especial, em termos de justiça.

David Miller tem interesse em propor uma forma de se pensar a justiça global que não inviabilize o “*national self-determination*”*, tão caro ao projeto articulado pelo autor. Para isso, Miller organiza seu artigo de forma a reafirmar seu posicionamento já apresentado em “*On Nationality*”, em conjunto a sua obra posterior “*National Responsibility and Global Justice*”.

A justiça global, nas palavras de Miller, é freqüentemente interpretada como sendo simplesmente “a justiça social esticada para além das fronteiras nacionais, e na medida em que esta última pode ser capturada por um princípio de igualdade devidamente adaptado, este mesmo princípio pode ser usado para definir a justiça em nível global.” (2007: 60) No entanto, apesar de estar contra esta posição, Miller não deseja ser interpretado como um autor que não se preocupa com as desigualdades globais. (p.56) As desigualdades globais são importantes para Miller, não porque desejamos um fundamento para o igualitarismo global, mas porque seus efeitos nos distanciam de um senso de justiça. Para Miller, de modo geral, as questões de desigualdade global são importantes pelos seus efeitos, ou pelo o que ela nos diz sobre os custos de realização da justiça (instituições, mecanismos etc), mas não porque é intrinsecamente injusto. Isto porque, para o autor, quanto mais abandonamos o ideal de um igualitarismo global, mais próximo estaremos de encarar as injustiças globais e construir modelos para responder a essas questões com mais precisão.

Neste artigo, Miller chega a apresentar um conceito de justiça global alternativo ou “*non-egalitarian*”, mas expressa basicamente 3 princípios básicos que este conceito deve basear-se:

1. Respeitar os direitos humanos;
2. Abster-se de explorar comunidades e indivíduos vulneráveis; e

¹ Miller, D. Against Global Egalitarianism. The Journal of Ethics. p55-79, 2005.

3. Obrigação de prestar a todas as comunidades a oportunidade de alcançar a autodeterminação e justiça social.

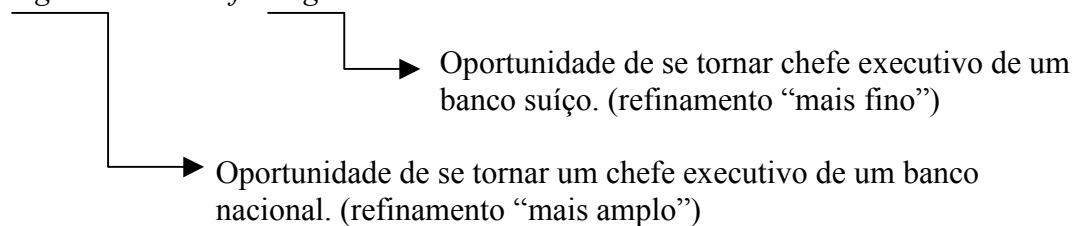
Miller admite que estes requisitos não constituem um conceito completo de justiça global, mas servem para indicar como uma concepção de justiça global que não exige que os indivíduos devem ser igualmente considerados, deve ser.

A crítica ao igualitarismo global de oportunidades:

- O caso da criança de Moçambique x filho de um executivo do banco suíço. (O caso hipotético de ambas estarem concorrendo a uma vaga no banco suíço)

- Oportunidades equivalentes *versus* oportunidades idênticas.

- *broader-grained versus finer-grained.*



Os casos paradigmáticos:

Caso 1. A situação onde temos duas comunidades distintas, onde na vila A existe uma quadra de tênis e na vila B um campo de futebol.

Avaliação do caso: Há igualdade de oportunidades neste caso?

Para Miller, estamos propensos a dizer que sim, pois identificamos a partir de uma avaliação “broader”, que, em ambos os casos, os componentes das duas vilas possuem acesso ao esporte. Sendo assim, a categoria de se possuir “instalações esportivas” está sendo alcançada.

Caso 2. A situação onde temos duas comunidades distintas, onde na vila A existe uma escola e na vila B uma igreja.

Avaliação do caso: Há igualdade de oportunidades neste caso?

Para Miller, estamos propensos a dizer que não, pois não identificamos que esta comparação sirva-se de uma mesma categoria “broader”, como por exemplo, “ter acesso ao conhecimento”. Neste caso, refinamos nossa comparação e passamos a considerar aspectos mais finos (*finer-grained*) para afirmar que um conhecimento gerado a partir de uma escola não pode ser comparado com o conhecimento gerado a partir de uma igreja.

Em que bases sustentamos tais avaliações?

Para Miller, nossa compreensão e avaliação nesses dois casos são fruto de um entendimento cultural sobre esses bens. Então o que vemos é que um número de tipos específicos de oportunidades são apontados como significativos, e estes não podem ser substituídos por

qualquer outro. Não fazendo parte de uma mesma categoria mais ampla, não são passíveis de comparação, pois são casos equivalentes, mas não idênticos.

Questão fundamental: Mas o que acontece se tentarmos transferir esse entendimento sobre a igualdade para uma escala global? Para Miller isso se torna um entrave importante, pois para o autor, essas avaliações só podem ser realizadas a partir de conjunto de entendimento cultural. Esse entendimento cultural é fruto de um conjunto de comparações de oportunidades de uma mesma Nação.

Miller não acredita que possamos realizar comparações entre sociedades, i) mesmo que possamos identificar situações onde uma sociedade A esteja desfrutando de melhores oportunidades quando comparada a sociedade B. Além disso, Miller diz que, ii) ainda que possamos concordar que a existência de sociedades muitos pobres é uma injustiça global, não necessariamente iremos concordar sobre “porque” isso é uma injustiça.

Nas palavras de Miller, “nossas respostas morais ao status quo global estão sobre-determinadas, e assim podemos concordar, na prática, sobre o que precisa ser feito urgentemente para promover a justiça global, sem ter que formular explicitamente os princípios que estão por detrás desta decisão”. Para Miller, nós só podemos fazer julgamentos com alguma confiança em casos extremos, e nesses casos, aquilo que parece à primeira vista, ser uma preocupação sobre a desigualdade pode acabar em uma inspeção mais próxima de ser uma preocupação com a pobreza absoluta ou privação, uma preocupação que sugere um diferente entendimento sobre o papel da justiça global.

Com isso, Miller nega que a justiça global deva se basear em um princípio da igualdade de oportunidades, ou recursos, por exemplo. Ele acredita que qualquer que seja um projeto de justiça global que se baseie nesse princípio, acaba se tornando vítima da questão crucial apresentada anteriormente: a tentativa de achar um modelo apropriado de comparação entre diferentes nações.

Cosmopolitismo Moral

- todos os seres humanos possuem o mesmo valor moral
- a nacionalidade é moralmente arbitrária

Para Miller, uma teoria moral não pode exigir, em tal grau, que consideremos todos os indivíduos sob o mesmo valor. Isto porque, para Miller, não se pode exigir que tenhamos com indivíduos distantes (em termos de laços afetivos construídos) a mesma obrigação moral para com as pessoas mais próximas. Ex. A criança desaparecida em uma vila.

Com relação a arbitrariedade da nacionalidade, Miller chega a creditar que existe uma arbitrariedade com relação a nacionalidade (ninguém pode ser acusado negativamente por ter nascido em determinado lugar). No entanto, em certa instância, se atribuirmos tal grau de arbitrariedade à nacionalidade, desigualdade de tratamento baseadas nesse quesito também o são. E, para Miller, a desigualdade de tratamento baseada no quesito nacionalidade deve ser reconsiderada, no sentido de que isso pode gerar ações que resguardem moralmente os interesses de integrantes de uma mesma nação, por exemplo.

De modo geral, Miller tentou demonstrar que devemos negar 3 formas de interpretação da justiça global como exigência imediata para um igualitarismo global. Isto porque,

1. a idéia de que igualdade global obriga uma reivindicação geral cosmopolita sobre a igualdade de valores dos seres humanos não é necessariamente vinculante;
2. se as fronteiras nacionais, assim como outras fronteiras entre as pessoas são moralmente arbitrárias e, portanto, irrelevante a justiça, Miller aponta para este aspecto como um equívoco crucial sobre a arbitrariedade moral.
3. Se relacionamentos entre conacionais já não são especiais em um sentido moralmente relevante, Miller sugere a sociedade nacional possui características que parecem ser caras e, portanto, possuem um significado moral considerável.